|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **LISTA DE VERIFICAÇÃO**  **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**  **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**  **SRP OU TRADICIONAL**  Deverá ser juntado ao processo, **logo após a Certificação Processual para a ENALIC e antes do Ofício de encaminhamento para Parecer Jurídico**, como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de seleção de fornecedor, nas etapas interna e externa, conforme Orientação Normativa/SEGES No 02, de 06 de junho de 2016.  **PROCESSO Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **PE ( ) SRP ( ) TRADICIONAL Nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **FASE INTERNA**  **Nome e SIAPE do servidor responsável pelo processo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Nome e cargo da chefia:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_**  **S N NA**  **Sim Não Não se aplica** | | |
| **Item** | **ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS** | **S/N/NA** |
| 1 | Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31. |  |
| 2 | Consta o Documento de Formalização de Demanda conforme IN/SEGES 05/2017, elaborado pelo agente ou setor competente**? Para Pregões CLC (Calendário de Licitações Compartilhadas) utilizar modelo específico publicado no site**.  A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?  **Se TIC, seguir IN 01/2019 Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC. TODOS TEMPLATES – modelos - Oficialização de demanda (equipe se dá neste documento), Estudo preliminar, mapa de riscos e Termo de referência no site do IFRS.** |  |
| 2.1 | Foi preenchida numeração dos itens que estão contemplados no Plano Anual de Contratações, de acordo com a IN SEGES nº 1/2019? (Consultar PAC/PGC do ano publicado no site. Caso não contemplados ou quantitativos diferentes, foi justificada e aprovada inclusão pela autoridade competente? |  |
| 2.2 | A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/020? |  |
| 2.3 | A contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017? |  |
| 3 | **Ordem de Serviço ou Portaria** para a designação formal da equipe de Planejamento da Contratação, contendo Membros do setor requisitante, licitações, contratos e área técnica, conforme o caso. |  |
| 4 | Foi elaborado e juntado ao processo os **Estudos Preliminares**, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? (art. 20, art. 24 da IN SEGES/MP nº 5/2017 e IN SEGES/ME nº 40/2020). **Lançar e extrair do Comprasnet o ETP Digital e anexar no SIPAC.**  Obs: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020) |  |
| 4.1 | A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? (art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020) |  |
| 4.2 | Foram observadas as orientações dos Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, no que couber? (art. 29, IN/SEGES 05/2017) |  |
| 4.3 | Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? (IN/SEGES 1/2010, art. 5º) |  |
| 5 | Constam estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da IN 73/2020 (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 3º, XI, “a”, “2” do Decreto 10.024/19 e arts. 15, III, 43, IV da Lei nº 8.666/93?  Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares de outros entes públicos) do art. 5° § 1º ?  OBS: Orçamento com fornecedor, salvar em .pdf corpo do e-mail de recebimento de orçamento para anexar junto à proposta (preferencialmente assinada). Para os itens com menos de dois orçamentos, incluir cópia das solicitações de orçamentos sem sucesso.  **Art. 8º IN 73/2020 As estimativas de preços de itens constantes nos Catálogos de**  **Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, deverão utilizar como parâmetro máximo o Preço Máximo de Compra de Item de TIC - PMCTIC, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior ao PMC-TIC** |  |
| 5.1 | Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado: (art. 5º § 2º IN 73/2020) Validade do orçamento 6 meses.  I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;  II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:  a) descrição do objeto, valor unitário e total;  b) número do CPF ou do CNPJ do proponente;  c) endereço e telefone de contato; e  d) data de emissão.  III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de  fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à  solicitação de que trata o inciso IV do caput. |  |
| 5.2 | Quando da utilização de método de pesquisa diverso foi tal situação justificada? (art. 6º, § 1º da IN 73/2020)  No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 6º, § 4º da IN 73/2020) |  |
| 6 | **Mapa comparativo**  (Item/ objeto/ Nº pregão – UASG/ fornecedor - CNPJ / qtde/ valor unitário/ média/ global)  Constar o método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e  justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável. (Inc I e II art 3º IN 73/2020)  Consta o nome do elaborador SIAPE, data e Assinatura? |  |
| 7 | Foi elaborado e junto aos autos o Mapa de Riscos previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017? (arts. 20 e 26 da IN/SEGES 5/2017) |  |
| 8 | **No caso de pregão compartilhado, realizar o recebimento dos DFD (Documento de Formalização da Demanda) dos participantes no SIPAC para juntada no processo eletrônico.** |  |
| 9 | Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME Nº 5, DE 11 DE JANEIRO DE 2021, submeter à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia solicitação para aprovação de:  I - contratações relativas a bens e serviços de TIC, para efeito do disposto no art. 9º-A do Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, com valor global estimado do objeto superior a 20 (vinte) vezes o previsto no art. 23, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (R$ 13.000.000,00); e  II - formação de atas de registro de preços de serviços de TIC passíveis de adesão por parte de órgãos ou entidades não participantes, para efeito do disposto no art. 22, § 10, inciso II, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. |  |
| 10 | Consta **indicação do recurso orçamentário** próprio para a despesa e da respectiva rubrica, **caso não seja SRP?** (art. 8º, IV, do Decreto nº 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)  Data/ Assinatura do COF/ Ordenador de Despesa  - Se for o caso consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? (ON/AGU 52/2014) |  |
| 11 | O Termo de Referência elaborado pelo setor requisitante baseou-se nos Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Diretrizes constantes do Anexo V, da IN 5/2017? (art. 3º, XI do Decreto 10.024/19, art. 27 e 28, §2º, IN/SEGES 05/2017)  Nome, assinatura e SIAPE do requisitante e autoridade máxima da área. |  |
| 11.1 | Consta a aprovação motivada e autorização da autoridade competente, reitor (na reitoria) e Diretor Geral (nos campi) para a abertura da licitação (art. 8º, V, art. 14, II do Decreto 10.024/19e art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93) e celebração do contrato, quando for o caso?  **(Constar no final do termo de referência)**  Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012 **(fazer constar na motivação)** |  |
| 11.2 | Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).  Foram justificadas e destacadas visualmente (**Negrito e sublinhado**), no processo, eventuais alterações ou não utilização (~~supressão tachado~~) do modelo de termo de referência da AGU? |  |
| 11.3 | No caso de contratação por **registro de preços**, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013? **Fazer constar no Termo de referência, ou justificativa separada.** |  |
| 11.4 | Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo serviço comum? (ON AGU nº 54/2014)  ON AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável. |  |
| 11.5 | Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).  Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo? |  |
| 12 | No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? (art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019) |  |
| 13 | A licitação adota o critério de adjudicação por item? |  |
| 13.1 | Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa?  Atentar para a recomendação do TCU, emanada no acórdão 2037/2019-Plenário, nos seguinte termos:  9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: […]  9.6.3. obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário. |  |
| 14 | Foi realizada análise acerca da possibilidade de compartilhamento da demanda com os *campi* do IFRS a fim de incorporar na lista de itens a ser compilada antes do Procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP? **Lançamento na UASG única 158141 com os devidos locais de entrega.** |  |
| 14.1 | Houve compilação dos dados e lançamento da Intenção de Registro de Preços – IRP no sítio Compras Governamentais, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?   * Anexar termo de referência. * Legislação: art. 4º e 5º, I, do decreto nº 7.892/13. |  |
| 14.2 | No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? (art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13) |  |
| 14.3 | No caso de existir órgãos participantes, com valores que podem divergir quanto à localização e/ou quantitativos a Administração procedeu com a negociação na IRP? |  |
| 14.4 | No caso de existir órgãos participantes e houver solicitação de alteração do termo de referência, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização? Legislação: art. 5º, II, IV do Decreto nº 7.892/13 |  |
| 14.5 | A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência? |  |
| 14.6 | Foi anexado relatório IRP com manifestações e confirmações? |  |
| 14.7 | Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? (Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU)  Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13. |  |
| 15 | Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?  Ou a participação na licitação é mista (alguns itens exclusivos e outros não)? |  |
| 16 | Incide uma das exceções previstas no art. 10º do Decreto nº 8538/2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade? |  |
| 17 | Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015) |  |
| 18 | Portaria da Autoridade Competente ou Substituto (Reitor/Diretor Geral) |  |
| 19 | Designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, e art. 8º, VI do Decreto nº 10.024/19) |  |
| 20 | Consta a Minuta de edital e anexos, conforme abaixo? (CALIBRI 12)   1. Termo de referência com **Estudo Preliminar** em anexo; (IN 05/2017, Anexo V, 2.2, “a”) 2. Modelo de proposta comercial com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item) incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos? O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente? 3. Ata de registro de preços (quando SRP); 4. Termo de contrato se for o caso; 5. Demais anexos necessários.   Está incluso no Edital todas as unidades participantes da IRP, se for o caso?  Nome, SIAPE, Portaria e Assinatura do Reitor ou Diretor Geral  Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? (Art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016)  Legislação: art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02; art. 8º, VII do Decreto 10.024/19 e art. 40 da Lei nº 8.666/93 |  |
| 20.1 | Foi utilizado o modelo de edital disponibilizado pela AGU e mantidas as notas de rodapé?  Eventuais alterações foram destacadas no texto, e se necessário, explicadas? |  |
| 21 | Certificação Processual para ENALIC. |  |
| 22 | Inclusão desta Lista de Verificação no SIPAC – Fase interna no processo eletrônico – para envio à Procuradoria jurídica. |  |
| 23 | Foi providenciado **Ofício interno** solicitando parecer à Procuradoria Jurídica? Encaminhar e receber via SIPAC.  **Caso haja previsão de contrato/ata com valor a partir de R$ 1.000.000,00 (Decreto 10.193/2019) há ofício interno para a Proad autorizar a celebração de contrato/empenho e posterior encaminhamento ao jurídico?** |  |
| 23.1 | Documento de autorização de celebração de contrato nos termos do Decreto 10.193/2019 com encaminhamento ao jurídico. **(se incidir no caso acima)** |  |
| 24 | Envio da planilha de itens por e-mail para catalogosipac@ifrs.edu.br. A equipe do Catálogo Central do SIPAC vai definir as NDs para todos os Pregões Compartilhados do CLC a fim de padronizar as classificações.  Após retorno da planilha com as NDs, envia-se para Daps e financeiros dos campi/reitoria participantes, e anexa-se a planilha no SIPAC solicitando as assinaturas do Éder, João e Márcio (equipe do Catálogo) dentro do sistema. |  |
| 24.1 | Quando o pregão é específico, não fazendo parte do CLC, procede-se da mesma maneira, porém a solicitação do preenchimento das NDs é para a Contabilidade ou Almoxarifado do Gerenciador. |  |